



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.444, de 17 de setembro de 2.021.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.412 de 27 de outubro de 2.020, crédito adicional especial no valor total de até R\$- 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao atendimento das despesas com ampliação de Creche-Escola, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.04 - Ensino Geral	
02.04.00 - Ensino Geral	
12 - Educação	
12.365 - Educação Infantil	
12.365.0015 - Educação Básica/Infantil	
12.365.0015.1.071 - Ampliação de Creche-Escola	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 460.000,00
0.01.00.212.000 - Educação Infantil-Creche	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.402, de 02 de setembro de 2.020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.021.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, de 17 de setembro 2.021.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	☒ INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Educação Infantil	CÓDIGO:	365
PROGRAMA:	Educação Básica/Infantil	CÓDIGO:	15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Ampliação de Creche-Escola

CÓDIGO DO PROJETO: 1.071

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
280,86			m2
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			280,86

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$- 460.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			460.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Recursos financeiros do Tesouro Municipal

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

(Handwritten signature)



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/setº/21



(Handwritten signature)



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	☒ INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.021

UNIDADE EXECUTORA: Ensino Geral

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: Educação CÓDIGO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil CÓDIGO: 365

PROGRAMA: Educação Básica/Infantil CÓDIGO: 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Ampliação de Creche-Escola

CÓDIGO DO PROJETO: 1.071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
280,86	m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 460.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da Creche Escola

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/jan/2020.

